



DELIBERAÇÃO Nº 110 – 20/08/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3 e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Ofício nº 174/2019 do município de Amaporã-PR, que solicita o credenciamento de uma Equipe NASF-AB III;
- Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF AB 3, ESF II – UBS Dep. José Carlos Martinez, município de Amaporã;
- Resolução nº 004/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã-PR, que aprova o projeto de implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do município de Amaporã, Estado do Paraná;
- Parecer da Área Técnica da DVSAF/DAPS/DAV/SESA-PR, referente ao Protocolo nº 15.935.969-7, favorável à solicitação do município de **Amaporã-PR, 14ª Regional de Saúde**, para implantação de **uma equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica Modalidade III (NASF-AB 3)**;

APROVA “AD REFERENDUM” o credenciamento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, na Modalidade III, no município de Amaporã-PR, 14ª Regional de Saúde.

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF AB			ESB		ECR		
				I	II	III	I	II	I	II	III
Amaporã	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0